TERMO DE CONTRATO Nº024-A/2023 - PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Socorro do Piauí-PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Claro de Moura, 115, Centro, Socorro do Piauí-PI – CEP: 64720-000, inscrita no CNPJ. Nº 06.553.671/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal José Coelho Filho, inscrito sob o CPF nº37352679391, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 03.242.857/0001-06, com sede na Rua Nivardo Rodrigues, nº435, Bairro centro, CEP: 64.700-000, na Cidade de Simplício Mendes-PI, neste ato representada pelo Senhor Adeilson Alcides dos Santos, CPF nº752.194.503-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 10.520/2002, Decreto-Lei nº10.024/2019 e de forma subsidiária pela Lei Federal nº8.666/93, e tem como origem a PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023, Processo Administrativo nº024/2023, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Socorro do Piauí-PI, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2023.

JOSE COELHO FILHO:37352679391

Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:21:57 -03'00'

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro
CEP. 64 700 000 Simplício Mendes - PI

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor de **R$ 158.155,10 (cento e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)** conforme as cláusulas deste contrato e demais condições estabelecidas na lei.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGENDA PERMANENTE OU ANUAL. REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICO. QUANTIDADE FOLHAS:420 UN/, COMPRIMENTO:200 MM/, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA/, LARGURA:140 MM/, TIPO PAPEL MIOLO: PAPEL SULFITE.	unidade	PLANER	418 UND	R$ 21,40	8.945,20
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MATERIAL: CAIXA PLÁSTICA.	unidade	DUB FLEX	70 UND	R$ 5,39	377,30
0006	BARBANTE. MATERIAL: SISAL. COR: NATURAL. 500G	unidade	BARBANTES SÃO JOÃO	30 UND	R$ 8,00	240,00
0007	BORRACHA APAGADORA ESCRITA. MATERIAL: BORRACHA. COR: BRANCA. APLICAÇÃO: PARA LÁPIS.	unidade	MERCUR	228 UND	R$ 0,14	31,92
0011	CALCULADORA COMUM GRANDE	unidade	VIN`S	45 UND	R$ 17,55	789,75
0012	CALCULADORA UMP	unidade	VIN`S	16 UND	R$ 17,59	281,44
0014	CARTOLINA COMUM	unidade	JANDAIA	300 UND	R$ 0,70	210,00
0016	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, 75 GRAMAS, 210X297 MM, PACOTE C/ 100 FOLHAS	pacote	CHAMEX	90 PAC	R$ 6,30	567,00
0017	CLASSIFICADOR DUPLO	unidade	DELLO	270 UND	R$ 6,78	1.830,60
0018	CLIPES - 4/0. GALVANIZADO 50 UNIDADES	caixa	ACC	120 CX	R$ 1,83	219,60
0021	COLA DE SILICONE FINA P/PISTOLA.	unidade	MAXI COLA	100 UND	R$ 0,48	48,00
0022	COLA DE ISOPOR 80 G	unidade	POLAR	150 UND	R$ 5,19	778,50
0023	COLA DE PAPEL 1.000G. EMBALAGEM COM 12 UNID.	pacote	KOALA	50 PAC	R$ 13,99	699,50
0024	COLA DE PAPEL 40G. EMBALAGEM COM 12 UNID.	pacote	MAXI COLA	180 PAC	R$ 9,11	1.639,80
0025	COLA DE PAPEL 90 G. EMBALAGEM COM 12 UNID.	pacote	MAXI COLA	100 PAC	R$ 18,71	1.871,00
0026	COLA DE SILICONE LIQUIDA 50 G	unidade	MAXI COLA	65 UND	R$ 5,43	352,95
0028	CORDÃO TRANÇADO POLIPROPILENO 2,5 MM C/ 1 KG	unidade	BARBANTES SÃO JOÃO	20 UND	R$ 27,59	551,80
0029	CORDÃO TRANSADO C/ 1KG	unidade	BARBANTES SÃO JOÃO	5 UND	R$ 27,99	139,95
0030	CORRETIVO LÍQUIDO ESCOLAR. 18 ML. A BASE D`ÁGUA. COR: BRANCA. CAIXA COM 12 UND.	unidade	BIC	14 UND	R$ 16,79	235,06
0031	DVD – VIRGEM	unidade	MULTILASER	20 UND	R$ 2,02	40,40
0033	ENVELOPE SACO NATURAL. MEDIDAS: 240X340 MM. PACOTE COM C/ 100 UNID.	pacote	FORONI	40 PAC	R$ 33,70	1.348,00
0035	ENVELOPE CONVITE 160 X 235 MM. PACOTE C/ 100 UNID.	pacote	FORONI	1.015 PAC	R$ 27,99	28.409,85
0036	ESTILETE 8MML CX C/ 12 UNID.	caixa	SUMMIT TRIS	10 CX	R$ 3,91	39,10
0037	FOLHA DE EVA PARA ARTESANATO. MEDIDAS: 60 X 40 X 0.20 CM. CORES DIVERSAS.	folha	DUB FLEX	930 FL	R$ 1,48	1.376,40
0039	FIO DECORATIVO 5MMX40MM	rolo	BARBANTES SÃO JOÃO	20 RL	R$ 1,75	35,00
0042	FITA GOMADA DE PAPEL – 38MMX50M.	unidade	ALDEBRAS	310 UND	R$ 11,19	3.468,90
0043	FITIL DECORATIVO 5 MM X 40 M.	rolo	ALDEBRAS	30 RL	R$ 1,75	52,50

JOSE COELHO FILHO:37352679391

Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:22:28 -03'00'

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro
CEP. 64.700.000 Simplício Mendes - PI

0044	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	folha	TILIBRA	288 FL	R$ 3,19	918,72
0046	GRAMPEADOR METAL PARA ATÉ 50 FLS.	unidade	CIS	120 UND	R$ 25,19	3.022,80
0048	LÁPIS COMUM, DE MADEIRA. CAIXA C/144 UNID.	caixa	CIS	33 CX	R$ 31,19	1.029,27
0053	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	unidade	CAIXA MASTER	18 UND	R$ 17,59	316,62
0054	LIVRO DE PROTOCOLO – C/ 100 FOLHAS	unidade	CAIXA MASTER	40 UND	R$ 11,99	479,60
0058	PAPEL SULFITE A4 75G, CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS	caixa	CHAMEX	302 CX	R$ 244,99	73.986,98
0061	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS	pacote	MASTER PRINT	9 PAC	R$ 17,88	160,92
0062	PAPEL LAMINADO	folha	MASTER PRINT	100 FL	R$ 0,95	95,00
0063	PAPEL MADEIRA	folha	MASTER PRINT	220 FL	R$ 1,75	385,00
0064	PAPEL SULFITE OFICIO 2,75 G. CAIXA COM 10 PACOTES X500 FOLHAS.	caixa	CHAMEX	28 CX	R$ 254,78	7.133,84
0065	PASTA AZ LOMBO LARGA	unidade	DAC	10 UND	R$ 11,99	119,90
0066	PASTA CANALETA	unidade	DAC	28 UND	R$ 2,54	71,12
0067	PASTA L	unidade	DAC	50 UND	R$ 0,83	41,50
0068	PASTA PLÁSTICO 2 CM	unidade	DAC	420 UND	R$ 3,18	1.335,60
0069	PASTA PLÁSTICO 4 CM	unidade	DAC	420 UND	R$ 3,59	1.507,80
0070	PASTA PLÁSTICO OFICIO FINA C/ ELÁSTICO	unidade	DAC	900 UND	R$ 2,08	1.872,00
0073	PERFURADOR DE PAPEL. DOIS FUROS.	unidade	KAS	35 UND	R$ 10,65	372,75
0074	PILHA ALCALINA NÃO IMPORTADA AA - COM 02 UNID.	par	PANASONIC	50 PAR	R$ 1,75	87,50
0075	PILHA ALCALINA NÃO IMPORTADA AAA - COM 02 UNID.	par	PANASONIC	180 PAR	R$ 1,75	315,00
0076	PILHA COMUM NÃO IMPORTADA AA	unidade	PANASONIC	200 UND	R$ 0,75	150,00
0077	PILHA COMUM NÃO IMPORTADA AAA	unidade	PANASONIC	180 UND	R$ 0,75	135,00
0078	PINCEL ARTÍSTICO CHATO 456 N° 04	unidade	CONDOR	20 UND	R$ 1,78	35,60
0079	PINCEL ARTÍSTICO CHATO 456 N°14	unidade	CONDOR	15 UND	R$ 4,20	63,00
0084	PINCEL P/ CD.	unidade	PILOT	55 UND	R$ 1,10	60,50
0086	PINCEL PARA PINTURA N:10	unidade	CONDOR	30 UND	R$ 0,90	27,00
0087	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	unidade	KAZ	95 UND	R$ 10,90	1.035,50
0088	QUADRO DE AVISO FELTRO MOLD. ALUMÍNIO 1,20M X 0,90M	unidade	SOUSA &CIA	3 UND	R$ 89,59	268,77
0089	REFIL DE SILICONE FINO	unidade	TEK BOND	200 UND	R$ 19,87	3.974,00
0090	RÉGUA CRISTAL 30 CM	unidade	WALEU	60 UND	R$ 0,66	39,60
0091	TESOURA USO GERAL 8"	unidade	TRAMONTINA	110 UND	R$ 3,74	411,40
0092	TINTA PARA PINTURA A DEDO C/ 06 CORES	caixa	ACRILEX	60 CX	R$ 5,43	325,80
0093	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO	unidade	PILOT	21 UND	R$ 1,49	31,29
0094	TINTA TECIDO 37ML. DIVERSAS CORES	unidade	ACRILEX	60 UND	R$ 4,19	251,40
0095	TNT – TECIDO 40G. DIVERSAS CORES.	metro	DUB FLEX	3.030 M	R$ 1,16	3.514,80

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos para o município de Socorro do Piauí-PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

JOSE COELHO FILHO:37352679391

Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:22:41 -03'00'

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro
CEP: 64 760 000 Simplício Mendes - PI

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, FME, RECURSO BB – PROG. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ NOVAS TURMAS, ISS, ICMS, conta movimento e outros recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entregar o objeto.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

a) Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

b) Por inadimplemento;

c) Desobediência à Cláusula Sexta;

d) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização do fornecimento;

e) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

f) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

JOSE COELHO FILHO:37352679391

Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:22:52 -03'00'

ABELSON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Saber de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro
CEP: 64.790-000 Simplício Mendes - PI

g) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

JOSE COELHO FILHO:37352679391 Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391 Dados: 2023.07.26 10:23:04 -03'00'

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro
CEP. 64 700 000 Simplício Mendes - PI

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Simplício Mendes (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Socorro do Piauí-PI, 14 de junho de 2023.

JOSE COELHO FILHO:37352679391

Assinado de forma digital por JOSE COELHO FILHO:37352679391
Dados: 2023.07.26 10:23:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
José Coelho Filho – Prefeito Municipal

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS EPP
CNPJ nº 03.242.857/0001-06

TESTEMUNHAS:

CPF: 008072133-85

CPF: 729.098.623-72

ADEILSON ALCIDES DOS SANTOS - ME
Sabor de Ervas Supermercado
CNPJ: 03.242.857/0001 - 06
Insc. Est. 19.443.664 - 0
Rua, Nivardo Rodrigues, Nº435 Centro
CEP. 64 700 000 Simplício Mendes